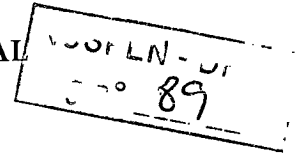




DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Rascunho
Relatório
Est. Aurora

RELATÓRIO DE VISITA A HOSPITAL PRISIONAL



Data da fiscalização: 29 de julho de 2014

Unidade: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo

I) INTRODUÇÃO

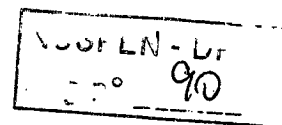
No dia 29 de julho de 2014, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH), fez-se presente no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo para a realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, incisos VII e VIII, da **Lei Complementar n. 80/94** (com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n. 132/2009); no artigo 179, *caput* e parágrafo 3º, III, da **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**; e no artigo 22, parágrafo 4º, da **Lei Complementar Estadual n. 06/77**, e no artigo 81-B, inciso V e parágrafo único, da **Lei de Execução Penal** e artigo 2º, alínea "b", da **Resolução DPGE n. 260**, de 11.02.2004.

Dentre as atribuições dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, destaca-se a **missão de monitoramento das condições carcerárias do Sistema Prisional no Estado do Rio de Janeiro**. Trata-se de atuação regida pela normativa interna e internacional de direitos humanos incidente na matéria e que prima pela fiscalização da situação das pessoas privadas de liberdade, assim como dos servidores que atuam como *longa manus* do *ius puniendi* estatal.

Realizaram a atividade *in loco* o Defensor Público Thiago Henrique Basilio, bem como as estagiários de Direito do NUDEDH Aurora Meirelles Laureano e Laura de Paula Dias.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



Faz-se mister informar que a equipe da Defensoria Pública, em prol da realização de uma vistoria fiel à realidade da Unidade, fotografou a visitação.

A equipe da Defensoria Pública foi recepcionada pelos funcionários do setor Administrativo, além de outros servidores do estabelecimento, os quais prestaram todas as informações solicitadas e franquearam acesso a maior parte das dependências da carceragem.

O objetivo da visita, dentro do Programa Monitoramento do Sistema Penitenciário, consistiu em identificar os principais problemas na referida unidade de saúde prisional. Desta forma, busca-se contribuir para a melhoria das condições: seja no tocante à dignidade das pessoas privadas de liberdade, seja no que tange às condições de trabalho dos servidores ali lotados.

II) CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

II. 1.) ASPECTO EXTERNO

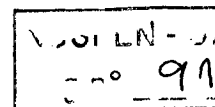
O estabelecimento encontra-se na Rua Dr. Heitor Carrilho, s/n, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24030-230. Trata-se de local de fácil acesso, com disponibilidade de transporte público. A edificação da referida Unidade é um prédio único de dois andares, pintado na cor branca. Aparece bom estado de conservação. A entrada é realizada por um grande portão cinza, que dá acesso a um pequeno estacionamento. Ao chegarmos foi necessária uma prévia identificação, com a assinatura no livro de presença para a autorização de acesso à unidade. Há um detector de metal, mas não passamos por ele.

II. 2.) ASPECTO INTERNO

A unidade é dividida em quatro galerias - A, B, C, D - estando na galeria A os pacientes idosos e na galeria D os dependentes químicos. Há ainda 8 (oito) enfermarias individuais para o isolamento dos pacientes que apresentam surtos, devido ao risco de lesão aos demais pacientes e aos servidores. A administração da unidade é situada no primeiro andar do conjunto arquitetônico.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



~~10~~

O momento inicial da visita ocorreu na parte interna do prédio, onde estão as enfermarias. As enfermarias são arejadas e espaçosas, possuindo camas de concreto com colchões, lençóis, cobertores, toalhas, varal, televisão, ventiladores e banheiros com chuveiro e vaso sanitário. Ainda na parte interna do prédio, está localizado o ambulatório, onde são realizadas as prescrições médicas e o controle das medicações.

A sala de triagem é utilizada no momento em que os pacientes chegam ao Hospital. Eles passam por tratamento médico e podem ser liberados para acompanhamento em casa por uma das equipes técnicas ou permanecem no local.

Após realizada a inspeção na parte interna da edificação, a equipe da Defensoria se dirigiu à parte externa da unidade. O pátio é pequeno e apresenta uma quadra poliesportiva, bem como um espaço reservado às visitas de familiares. O banho de sol dos presos ocorre nesta área. .

A cozinha da referida unidade é organizada, espaçosa, bem equipada e com os funcionários devidamente vestidos, aparentando higiene satisfatória no local.

TIPO DE ESTABELECIMENTO. CAPACIDADE. DIVISÃO INTERNA.

III.1.) ESTABELECIMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO DE PRESOS COM TUBERCULOSE

O Hospital de Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo é destinado a receber internos do sexo masculinos, logo após determinação judicial de medida de segurança. Ao chegarem ao Hospital, os pacientes recebem tratamento médico e cabe a eles determinar se precisam permanecer internados ou podem ter tratamento domiciliar. Alguns paciente em situação de rua são internados compulsoriamente neste Hospital por determinação judicial.

Os pacientes recebem o auxílio de equipes técnicas responsáveis por toda a burocracia, que vai desde o controle dos prontuários à produção de relatórios de acompanhamento de cada paciente e seu contato com a família. São três equipes, sendo



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

VUOR LN - U,
37° 92

compostas por um assistente social, um psicólogo, um terapeuta, um enfermeiro, um psiquiatra e técnico de enfermagem e divididas em cores de acordo com a região do paciente: Equipe Rosa, Equipe Azul e Equipe Prata, responsáveis, respectivamente, pelos pacientes da cidade do Rio de Janeiro, pelas regiões circunscritas à cidade do Rio de Janeiro e pelas demais regiões do Estado. Cada equipe atende cerca de 40 pacientes.

III.2.) CAPACIDADE.

O setor administrativo do Hospital de Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo informou que a capacidade total do estabelecimento é de 135 internos, sendo 109 o número de internos no dia da visita da Defensoria Pública à Unidade. Logo, o número de detentos recebendo tratamento está dentro de sua capacidade.

III.3.) DIVISÃO INTERNA. PAVILHÕES. CELAS.

A parte interna da unidade possui 134 enfermarias, contendo um total de ___ leitos. Cada enfermaria possui capacidade para cerca de 6 (seis) internos.

As camas são de concreto, na cor cinza, assim como o chão e as grades. Em uma das enfermarias individuais estava alojado um interno que havia apresentado sintomas de surto e estava isolado dos demais. Fomos informados que as instalações hidráulicas se encontram em estado satisfatórios.

Os corredores possuem parede de cor verde clara e apresentam boa ventilação e luminosidade.

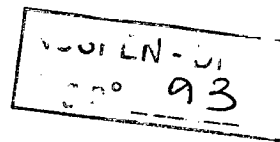
IV. SERVIÇOS TÉCNICOS

IV. 1) MÉDICOS E DENTISTAS.

Há assistência médica quatro vezes por semana, na segunda, na terça, na quarta e na sexta. São três médicos assistentes e quatro médicos plantonistas, além de um médico clínico. Há também um dentista, que comparece na unidade duas vezes por semana.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



IV. 2) EQUIPE TÉCNICA

Não existe um setor específico para os psiquiatras, psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais, uma vez que estes trabalham em equipes técnicas. Cada equipe possui um assistente social, um psiquiatra, um psicólogo, um terapeuta e um enfermeiro. As equipes auxiliam os internos que chegam ao Hospital e são divididas em cores de acordo com a região: Equipe Rosa, Equipe Azul e Equipe Prata, responsáveis, respectivamente, por internos da cidade do Rio de Janeiro, internos de regiões circunscritas à cidade do Rio de Janeiro e demais regiões do Estado do Rio de Janeiro.

IV. 5.) ASSISTÊNCIA JURÍDICA. DEFENSORIA PÚBLICA. ADVOGADOS.

Segundo informações fornecidas pela unidade, não existe atendimento de advogados fora da sala de triagem ou do ambulatório. A direção planeja criar um parlatório para que os internos sejam atendidos por advogados.

A Defensoria Pública presta atendimento aos internos duas vezes por mês por meio do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN).

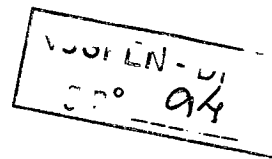
Uma das assistentes sociais relatou que há necessidade de maior atuação da Defensoria, devido à grande demanda por atendimento e à demora das audiências de desinternação em trâmite na VEP. Por vezes, a vaga para a desinternação existe, mas a morosidade das audiências faz com que não ocorra o procedimento no tempo previsto. Neste contexto, muitos internos ficam na unidade por tempo maior do que o previsto na medida de segurança.

Além disso, a assistente destacou que a equipe técnica, apesar de ter contato direto com o NUSPEN, considera que o acesso à Justiça é precário e poderia ser garantido de uma melhor forma caso houvesse atendimento mais frequente da Defensoria Pública.

IV.6.) SERVIDORES E ORGÃOS ADMINISTRATIVOS.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



Atualmente, o quadro pessoal da Unidade é composto por 24 servidores, divididos em 4 turnos de trabalho, totalizando 6 servidores por turno.

V) ATIVIDADES LABORAIS

As atividades laborais são realizadas na lavanderia ou na cantina. Há ainda uma oficina de sabão, desinfetante e outros produtos de limpeza. Há previsão de criação de uma oficina de criação de vassouras com garrafas PET.

Por se tratar de um estabelecimento no qual se cumpre medida de segurança, as atividades laborais não possibilitam remissão da pena.

Atualmente, 33 pacientes exercem trabalho remunerado, porém não apresentam regularidade no comparecimento às atividades. Não existe um controle efetivo, por parte do Hospital, em relação à procura de trabalho por parte dos pacientes.

VI) ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RELIGIOSAS

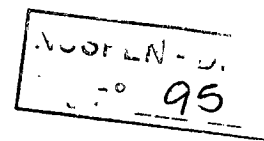
Relativamente às atividades educacionais, cerca de 12 internos fazem parte do programa Brasil alfabetizado, destinado à formação dos internos no ensino médio e preparo para as provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Segundo uma das professoras, o Hospital tem dificuldade na regularização do CPF dos pacientes, necessária para a inscrição dos mesmos nas referidas provas. A unidade não conta com biblioteca devido à baixa procura.

Relativamente às atividades esportivas e de lazer, o banho de sol dos internos ocorre de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 10:30, momento em que os internos podem utilizar a quadra poliesportiva para a prática do futebol. Os internos também têm acesso ao dominó e à sinuca.

Relativamente às atividades culturais, os internos realizam arte terapia às quartas-feiras, tendo a oportunidade, inclusive, de fazer seus próprios quadros, desenhos e esculturas. Também há um coral, um grupo de teatro e um grupo de pagode.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



[Handwritten signature]

Relativamente às atividades religiosas, é assegurada assistência religiosa aos internos das religiões católica, evangélica e espírita.

VII) VISITAÇÃO

A Unidade se encontra à disposição de visitação em dois dias na semana (quinta e domingo, das 13:30 às 16:30) realizada num pátio específico para visitação. A revista das mulheres é realizada por agentes femininas.

O Hospital não tem registros de substâncias ilícitas encontradas na posse de familiares no momento de visita aos internos.

VIII) ALIMENTAÇÃO

A alimentação da unidade é fornecida 5 (cinco) vezes ao dia, contando de café da manhã (7h), almoço (11h), café da tarde (13h), jantar (17h) e ceia (18h), a cargo da empresa Home Bread.

Os familiares estão autorizados a levar comida aos internos, desde que estejam dentro das normas pré-estabelecidas.

IX) DISCIPLINA E SEGURANÇA.

A segurança do local é considerada pela Direção como satisfatória. A Unidade conta com 5 (cinco) câmeras de segurança funcionando. Há um detector de metal e um banquinho.

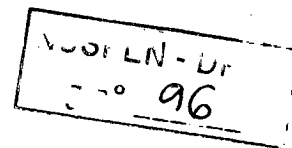
Existem cerca de 20 extintores de incêndio em funcionamento no Hospital.

A disciplina dos presos é considerada satisfatória, mas há alguns casos de surto. Os pacientes, no entanto, não regridem em termos de comportamento. Segundo a equipe técnica, cabe à família a retirada do paciente do local. No geral, não há alvará de soltura.

VIII) CONSIDERAÇÕES GERAIS



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



Handwritten signature or initials.

O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo apresenta condições adequadas para o cumprimento de medida de segurança pelos internos. No entanto, alguns problemas maiores puderam ser verificados.

A pouca atuação do NUSPEN no Hospital preocupa os funcionários da equipe técnica, uma vez que relataram a dificuldade para realização da audiência de desinternação na VEP, o que acaba fazendo com que os internos que já aguardavam a audiência acabassem perdendo a vaga, permanecendo no Hospital além do que foi estabelecido na contagem da pena.

IX) RECOMENDAÇÕES

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Implementação de programas culturais, sociais e profissionalizantes;
2. Acesso a insumos de higiene pessoal, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da Lei de Execução Penal; item 15¹ das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2², dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

¹ "Item 15, Regras ONU. Será exigido que todos os presos mantenham-se limpos; para este fim, serão fornecidos água e os artigos de higiene necessários à sua saúde e limpeza".

² "Princípio XII.2. Terão acesso também a produtos básicos de higiene pessoal e a água para o asseio pessoal, conforme as condições climáticas".



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

1001 LN - D,
- nº 97

45
9

3. Instalação de dispositivo que permita o aquecimento da água para o banho dos internos, tudo em observância ao disposto no item 13³ das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2⁴, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; art. 10^o, inciso IV⁵, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

4. Melhoria da prestação de serviços médico e odontológico, garantindo que sejam todos absolutamente gratuitos, em conformidade com o art. 14 da Lei de Execução Penal; item 22.1^o das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio X⁷ dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão

³ "Item 13, Regras ONU. As instalações de banho deverão ser adequadas para que cada preso possa tomar banho a uma temperatura adaptada ao clima, tão freqüente quanto necessário à higiene geral, de acordo com a estação do ano e a região geográfica, mas pelo menos uma vez por semana em um clima temperado".

⁴ "Princípio XII.2. As pessoas privadas de liberdade terão acesso a instalações sanitárias higiênicas e em número suficiente, que assegurem sua privacidade e dignidade. Terão acesso também a produtos básicos de higiene pessoal e a água para asseio pessoal, conforme as condições climáticas".

⁵ "Art. 10, IV, CNPCP. O local onde os presos desenvolvam suas atividades deverá apresentar: IV - instalações condizentes, para que o preso possa tomar banho à temperatura adequada ao clima e com a freqüência que exigem os princípios básicos de higiene".

⁶ "Item 22.1, Regras ONU. Cada estabelecimento penitenciário terá à sua disposição os serviços de pelo menos um médico qualificado, que deverá ter certos conhecimentos de psiquiatria".

⁷ "Princípio X. As mulheres e meninas privadas de liberdade terão direito de acesso a atendimento médico especializado, que corresponda a sua características físicas e biológicas e que atenda adequadamente a suas necessidades em matéria de saúde reprodutiva. Em especial, deverão dispor de atendimento médico ginecológico e pediátrico."



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

NUDEDH - DP
nº 98

Interamericana de Direitos Humanos; arts. 15⁸ e 17⁹ da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

5. Melhoria da prestação de serviços técnicos, principalmente de assistência social e psicologia, destacando-se flagrante desrespeito ao art. 19¹⁰ da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
6. Elaboração de plano de segurança (prevenção e combate) contra incêndio, nos moldes do dever de garantir a integridade psicofísica das pessoas privadas de liberdade e dos servidores públicos lotados na unidade prisional, expressamente referido no Princípio XXIII.1.e¹¹, dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
7. Aumento do número de servidores na unidade.

O objetivo da visita, dentro do Programa de Monitoramento dos Locais de Privação de Liberdade do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH - DPGE), conforme já salientado, é

⁸ "Art. 15, CNPCP. A assistência à saúde do preso, de caráter preventivo curativo, compreenderá atendimento médico, psicológico, farmacêutico e odontológico".

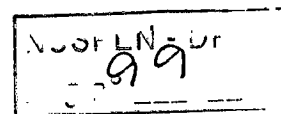
⁹ "Art. 17, CNPCP. O estabelecimento prisional destina a mulheres disporá de dependência dotada de material obstétrico".

¹⁰ Art. 19, CNPCP. Ao médico cumpre velar pela saúde física e mental do preso, devendo realizar visitas diárias àqueles que necessitem."

¹¹ Princípio XXIII. Medidas para combatir la violencia y las situaciones de emergencia. "1." Medidas de prevención. De acuerdo com El derecho internacional de los derechos humanos, se adoptarán medidas apropiadas y eficazes para prevenir todo tipo de violencia entre las personas privadas de libertad, y entre éstas y El personal de los establecimientos. "e." establecer mecanismos de alerta temprana para prevenir crisis o emergências.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



[Handwritten signature]

contribuir para a melhoria geral das condições de habitabilidade para os internos e de trabalho para os servidores lotados na unidade prisional.

Rio de Janeiro,